



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE
REAJUSTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900025403/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE
NITERÓI, E ZENITE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA S/A, QUE TEM POR OBJETO
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28521748/0001-59, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 7º andar, Centro, Niterói, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa Francisco Miguel Soares, titular da Carteira de Identidade n.º 11697443-7, inscrito no CPF sob o n.º 085.609.857-43 e a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15, situada na Rua Av. Sete de setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, Cidade Curitiba, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Alexandra Melek Lorenzetti, Brasileira, casada, Coordenadora de Processos Jurídicos, portadora da cédula de identidade n.º 1918570 SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o n.º 757.729.819-00, residente e domiciliado(a) na Rua José Cadilhe, n.º 801, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 008/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 070000689/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a Segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação acesso ao banco de dados com publicações sobre licitações e contratos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco), referente ao IPCA acumulado do período de (02/2023) a (01/2024), com efeitos a partir de 02/05/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

Fonte de Recurso: 1.759.50

Programa de Trabalho: 12.10.04.126.0145.6262

Nota de Empenho: 160



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 15.313,27 (quinze mil, trezentos e treze reais, e vinte e sete centavos) em parcela única, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 15.313,27 (quinze mil, trezentos e treze reais, e vinte e sete centavos), totalizando o contrato o valor de 43.818,19 (quarenta e três mil e oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLAUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de maio de 2024.

Francisco Miguel Soares

Procurador Geral do Município

Alexandra Melek Lorenzetti

Zenite Informação e Consultoria S/A

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: